Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.° 002 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANUEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A rua Manoel Torres localizada no bairro de São Pedro, nesta cidade passa a denominar-se JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", BOA VISTA em 24 de Fevereiro de 1992

Ovídio Vieira da Costa

OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 05/03/92

1º. Secretário

A Sec. Legislativa

para providências

devidas

20/03/92

Proc 95
Com. Just

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Como muitos imigrantes nordestinos, o Sr. José Raimundo da Silva, cearense, nascido em 12 de agosto de 1901 no Município de limoeiro do Norte, também teve que deixar sua terra, sua gente e com sua mãe Ana Maria de Jesus, sua espôsa Maria Vidal da Silva e seus três filhos pequenos: Gilda, Eulina, e Geraldo, saiu em busca do"Eldorado", a tão falada Amazônia, em busca de melhores condições de sobrevivência para sua família.

Aportaram na Boa Vista do Rio Branco em junho de 1944, sem conhecer nimguém e sem nemhuma referência de trabalho, se alojaram na casa de um único cearense que então morava na Av. Bento Brasil, logo no dia seguinte à procura de um engajamento no trabalho, o Sr. José Raimundo soube por ali pelas imediações, que um senhor dono de terras, Sr. Affonso Brito, poderia estar interessado em contratar trabalhadores para suas terras. Foi feito o acordo e o Sr. José Raimundo com a família foram para o Surrão, foi lhe dado um pedaço de terras para serem exploradas, com a experiência que tinha de agricultura e muita decisão de vencer, o Sr. José Raimundo fêz com ajuda dos filhos, espôsa e da mãe, grandes plantios de arroz, milho, feijão, cana-de-açucar que no engenho existente na casa de farinha dos patrões era feito o mel e a rapadura, a mandioca faziam a farinha, criavam galinhas, porcos que abatiam para vender a banha na cidade, todos esses produtos tinham que ser transportados de motor e com muitas dificuldades, entre outras, enfrentavam também a malária, as cobras venenosas, etc...

Em 1947, retornaram ao Ceará, passaram três anos e em 1950, voltaram desta vez definitivamente e trouxeram mais uma filha Antonia. Novamente foram para o Surrão e recomeçaram tudo de novo.

Os filhos cresceram e houve a necessidade de aprenderem para isso tinham que vir para casa de alguém aqui em Boa Vista, enquanto o Sr. José Raimundo, sua mãe e a D. Maria permaneceram no

Cont...

J U S T I F I C A T I V A

trabalho duro do interior.

Em 1954, uma conhecida cedeu uma casinha modesta e velha no extinto bairro do Roi Couro, para D. Maria e os filhos morarem e o Sr. José com as vendas trazidas do Surrão foi aos pouquinhos construindo sua casa própria no Bairro de São Pedro, em 1956 mudaram-se para sua própria casa.

O Sr. José Raimundo, depois de várias tentativas conseguiu ser funcionário da Divisão de Terras e Colonização até o tempo que a idade permite, 70 anos, só que inconformado em ficar sem trabalho, tentou mais uma vez e conseguiu, um trabalho de vigia, vigia noturno do Grupo Escolar Costa e Silva, da Secretaria de Educação, trabalhou como zelador da Maternidade e Infância, depois do Jardim Princesa Izabel, até 1973, portanto com 72 anos de idade, quando um AVC (Acidente Vascular Cerebral), lhe deixou hemiplégico, ficando por 12 anos de cama, sem andar. E em 1985 um CA; lhe afastou do nosso convívio.

Tendo portanto sido um esposo dedicado para D. Maria Vidal e um pai exemplar para os filhos: Gilda Queiróz, Irmã Anangélica, Geraldo Vidal e Antonia e por ter morado 29 anos numa mesma rua, com bons antecedentes, gostaríamos se possível que a atual rua Manoel Torres no Bairro de São Pedro, onde morou, levasse o seu nome.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em, 06 / 03 / 92
PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANUEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 95/92
RELATOR: PAULO MAGALHÃES DUARTE
PARECER Nº 04/92

Senhor Presidente,

Avocando para emitir, nos termos regimentais, o parecer sobre o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador OVÍDIO VIEIRA DA COSTA, nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 11 de Março de 1992

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE:-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA:-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *onze* dias do mês de *março* de mil novecento e noventa e um, às *treze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, , Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, e o Membro o Vereador José Sebastião Alves Bezerra, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Paulo Magalhães Duarte, dado ao Projeto de Lei Nº 002, de 24 de fevereiro de 1992, de autoria do Vereador Ovídio Vieira da Costa, o qual dispõe sobre a mudança de denominação da rua Manuel Torres e dá outras providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Maria Alice de Andrade Gomes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR), *11 de março de 1992.*

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 25 *DE* MARÇO *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24/FEV/92, QUE MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA MANUEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR OVIDIO VIEIRA DA COSTA.

PROJETO DE LEI X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS

Em 1ª *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
ALMIR FORTES FRANÇA	✓	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	✓	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*	não vota.	
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	✓	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	✓	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*		
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*		
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	✓	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	✓	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*	✓	
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	✓	

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDInÁRIA *DE* 25 *DE* MARÇO *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO e APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 002, 24/FEV//92, DE AUTORIA DO VEREADOR OVIDIO VIEIRA DA COSTA., QUE MUDA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANUEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS

EM 2ª *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
ALMIR FORTES FRANÇA	X	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	X	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*		não vota:
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	X	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	X	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*	X	
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*	X	
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	X	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	X	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*		
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	X	

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 002 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992.

DISPÕES SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A rua Manoel Torres localizada no bairro de São Pedro, nesta cidade passa a denominar-se JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de fevereiro de 1992.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito:-

LEI Nº 261, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

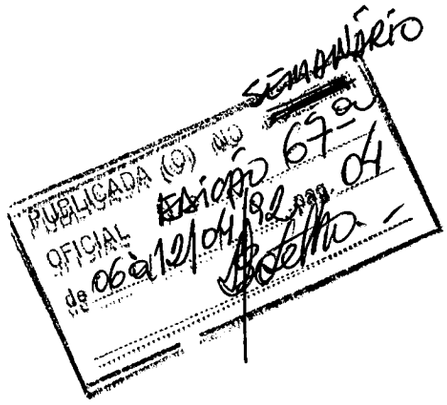
L E I :

Art. 1º. A rua Manoel Torres localizada no bairro São Pedro, nesta cidade passa a denominar-se de rua **José Raimundo da Silva.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 07 de abril de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO


PUBLICADA (O) NO
OFICIAL
de 06/12/04/92
Seção 67-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261 , DE 07 DE ABRIL DE 1992

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *A rua Manoel Torres localizada no bairro São Pedro, nesta cidade, passa a denominar-se de rua* **José Raimundo da Silva.**

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 07 de abril de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO